



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

1º. TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº. 001/2018 – PROCESSO
CMMP Nº.480/2017.**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º **04.246.743/0001-05**, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS**, inscrita no CNPJ n.º **61.198.164/0001-60**, situada na sede Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos – São Paulo – Capital – CEP 28.990.000, representada neste ato pelo Sr. BRUNO CESAR KAPPAUM DA ROCHA, portador da C.I. n.º 0208040808 DIC-RJ e CPF n.º 102.978.937-18, doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo CMMP n.º.480/2017**, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 001/2018, vinculado ao Processo n.º. 480/2017, referente a prestação de serviços de cobertura de seguro de 09(nove) viaturas que compõem a frota do CMMP-RJ, conforme especificações no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2018, no Termo de Referência – Anexo II, Resolução 663 de 03 setembro de 2018 e Resolução 664 de 08 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 01 de fevereiro de 2019 e com término previsto em 01 de Fevereiro de 2020**, sendo certo que o presente Termo Aditivo refere-se tão somente a prazo.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 01 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Miguel Pereira
EDUARDO PAULO CORRÊA
- Presidente -

Igor Carvalho
Gerente Comercial
Regional

PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
- CNPJ -

61.198.164/0001-60

TESTEMUNHAS:

Nome: *Glisângela Mouras de Paula*
CPF: *02320703730*

Nome: *Solmi de Souza Tomasa*
CPF: *025094917-25*